

LEI MUNICIPAL Nº 164

de 04 de agosto de 2004.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel

Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 134/2003, e no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber a inclusões abaixo discriminadas:

Programa 105 – Difusão Cultural e Artística
ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto 1048 – Expansão das Atividades Culturais e Artísticas
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – Rec. Livre R\$ 1.550,00

Art. 2º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusão de despesa na atividade e Órgão abaixo discriminados:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2017 – Manutenção das Ativ. Da Merenda Escolar
3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo R\$ 910,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2017 – Manut. das Ativ. Da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (454) R\$ 910,00
Projeto 1055 – Construção de canchas esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (470) R\$ 750,00
Atividade 2021 – Fomento ao Desporto Amador
3.3.50.41.00.00 – Contribuições (476) R\$ 500,00
3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes (479) R\$ 300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm/Fazenda